

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EDITAL Nº 011/2019**

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal e do excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 6.616/2012;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º assevera, dentre outros, que a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar seus meios de acesso;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na educação, que não admite que as aulas sejam interrompidas por falta de educadores;

CONSIDERANDO o Art. 3º, §1º, da Lei Municipal n.6.616/2012, alterada pela lei n. 7.650/2019, o qual dispõe que na hipótese de restar frustrado o processo seletivo por ausência de interessados ou por falta de aprovados em número suficiente para atender a demanda, poderá ser realizada seleção simplificada dos candidatos por meio da análise de títulos, respeitado o prazo mínimo de inscrição de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO o Art. 59, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o qual dispõe que o auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

CONSIDERANDO que há servidor ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa em gozo de auxílio-doença;

CONSIDERANDO que não há candidatos classificados ao cargo de Professor de Língua Inglesa para serem chamados no Processo Seletivo 003/2018 e PSS 004/2019 e PSS 009/2019;

CONSIDERANDO que há em andamento processo seletivo n. 9/2019, na modalidade objetiva e títulos, junto à AMEOSC, com previsão de homologação em novembro de 2019;

CONSIDERANDO que até a data da homologação do processo seletivo n. 9/2019 poderão ocorrer novos afastamentos decorrentes de licenças ou afastamentos de concessão obrigatória previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou em Norma Federal.

O Município de São Miguel do Oeste – SC realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Língua Inglesa para atuar no Município de São Miguel do Oeste.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado pela Comissão legalmente constituída, formada pelas servidoras efetivas e estáveis: Marialice Brassiani, Técnico Administrativo, Janaine Graziela dos Santos Tiepo, Técnico Administrativo; e Inês Carla Persch Theobald, Técnico em Segurança do Trabalho. A Comissão supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Secretário Interino de Gestão de Pessoas e Transparência para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3 Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

2. DOS CARGOS

2.1- Professor de Língua Inglesa

Cargo	Vagas	Horas	Habilitação	Remuneração
Professor de Língua Inglesa	CR	40/20 h/sem	Licenciatura em Letras – Inglês.	R\$ 2.630,52 40h

CR: Cadastro de Reserva

2.2- Professor de Língua Inglesa não Habilitado

Cargo	Vagas	Horas	Habilitação	Remuneração
--------------	--------------	--------------	--------------------	--------------------

Professor de Língua Inglesa	CR	40/20 h/sem	Cursando Letras – Inglês.	R\$ 2.557,73 40h
-----------------------------	----	----------------	---------------------------	------------------------

CR: Cadastro de Reserva

3.0 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS

- 3.1.1-** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, 18/04/1972;
- 3.1.2-** Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3-** Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.4-** Nível de escolaridade exigido para o cargo;
- 3.1.5-** Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a lei determine situação adversa;
- 3.1.6-** Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos públicos (art. 37 inciso XVI da CF);
- 3.1.7-** Não possuir condenação criminal transitada em julgado, nem responder a processo penal por crime que o incompatibilize a exercer a função pública.

4.0 DA INSCRIÇÃO

- 4.1-** As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão na Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência, situada na Rua Marcílio Dias, 1199 - Centro, Centro de São Miguel do Oeste.
- 4.2-** As inscrições serão realizadas do dia 25/09/2019 ao dia 04/10/2019, das **08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h15min.**
- 4.3-** A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular.
- 4.4-** O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munidos dos documentos exigidos no item 4.5;
- 4.5-** No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado e entregar **cópias simples** dos seguintes documentos.
- Documento de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

- f) Inscrição no PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência;
- h) *Curriculum Vitae*, devidamente documentado;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.7- Deverão constar no *Curriculum Vitae*, as informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes do cargo. As informações prestadas no *Curriculum Vitae* serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma correta e legível com a comprovação das informações prestadas através de documento comprobatório

4.8 – Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;

4.9- Os documentos apresentados deverão estar no vernáculo;

4.10- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

4.11- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.12- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1- O Processo Seletivo será constituído da análise da qualificação profissional e tempo de experiência, realizada por Comissão constituída para este fim.

5.2-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS HABILITADOS

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- I- Doutorado; 3,0 (três pontos);
- II- Mestrado; 2,5 (dois pontos e meio);
- III- Pós Graduação; 2,0 (dois pontos);
- IV- Graduação; 1,5 (um ponto e meio).

Paragrafo Único- Será utilizado para critérios de qualificação profissional a maior titulação no caso dos incisos I, II, III e IV.

5.2.2- TEMPO DE EXPERIÊNCIA

5.2.2.1 - Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na área de educação, atuando como Professor de Língua Inglesa. Valendo 1,0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício, limitado a 5,0 (cinco pontos), devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

Paragrafo Único- Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência.

5.3-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS NÃO HABILITADOS

5.3.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

I- Graduação; 2,0 (dois pontos);

II- Ensino Médio; 1,0 (um ponto).

Paragrafo Único- Será utilizado para critérios de qualificação profissional a maior titulação no caso dos incisos I, II.

5.3.2- TEMPO DE EXPERIÊNCIA

5.3.3.1 - Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na área de educação, atuando como Professor de Língua Inglesa. Valendo 1,0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício limitado a 5,0 (cinco pontos), devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

Paragrafo Único- Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência.

6.0 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1- O resultado provisório deste Processo Seletivo Simplificado será Publicado no dia 07 de outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.saomiguel.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

6.2- Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado provisório, deste Processo Seletivo Simplificado, será divulgado o resultado final, na data de 10 de outubro de 2019.

6.3- A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional e tempo de experiência, ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate o maior tempo de atuação na área, persistindo o empate o critério para desempate será o de maior idade.

6.4- O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

7.0 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado das avaliações disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório, e deverá protocolar na recepção da prefeitura ou encaminhar por correio eletrônico, utilizado

na inscrição do candidato, para o endereço; gestaol@saomiguel.sc.gov.br, no horário das 8 horas do primeiro dia às 17h15min do último dia.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

8.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas, será feita pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência.

8.2- O candidato terá prazo de 48 horas, subsequente à convocação, para comparecer a Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

9.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.saomiguel.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

9.3- O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

9.4- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

9.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 8.2 deste edital.

9.6- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da publicação de sua homologação.

10. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	24/09/2019	Diário Oficial dos Municípios e no site www.saomiguel.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.
Inscrições	25/09/2019 a 04/10/2019	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência.



Publicação do Resultado Provisório	07/10/2019	Diário Oficial dos Municípios e no site www.saomiguel.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Preliminar	08/09/2019 e 09/10/2019	Por Correio Eletrônico gestao1@saomiguel.sc.gov.br ou protocolado na Recepção da Prefeitura.
Publicação do Resultado Final	10/10/2019	Diário Oficial dos Municípios e no site www.saomiguel.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.
Homologação	10/10/2019	Diário Oficial dos Municípios e no site www.saomiguel.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

São Miguel do Oeste, 23 de setembro de 2019.

ALENCAR BARBIERI

Secretário Interino de Gestão de Pessoas e Transparência

INES CARLA PERSCH THEOBALD

Membro da Comissão

JANAINÉ GRAZIELA DOS SANTOS TIEPO

Membro da Comissão

MARIALICE BRASSIANI

Membro da Comissão